

(Publicado no DOU, Seção 1, de 16/10/2013, págs. 98/99)

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2013

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas e vinte e dois minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência da Doutora Helenita Caiado de Acioli, Presidente do CNMP e Procuradora-Geral da República. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad, Mario Luiz Bonsaglia, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Jarbas Soares Júnior, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Cláudio Henrique Portela do Rego, Alexandre Berzosa Saliba, Esdras Dantas de Souza, Leonardo de Farias Duarte e Walter de Agra Júnior. Ausente, justificadamente, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coelho. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Francisco das Chagas Santiago Cruz, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; Robson Renault Godinho, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Flávio Roberto Falcão Pedrosa, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; César Bechara Nader Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público – AMMP; Alexandre Soares Cruz, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB; Sammy Barbosa Lopes, Procurador de Justiça do Estado do Acre; Paulo Rubens Parente Rebouças, Promotor de Justiça do Estado do Piauí; Francisco Seráfico da Nóbrega, Promotor de Justiça do Estado da Paraíba; Eudo Rodrigues Leite, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – AMPERN; Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto, Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS; José Vladimir da Silva Acioli, Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco – AMPPE; Alexandre Magno Benites de Lacerda – Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense de Membros do Ministério Público – ASMMP; e Admilson Oliveira e Silva, Presidente da Associação do Ministério Público do Acre – AMPAC. Iniciados os trabalhos, a Presidente cumprimentou todos os presentes, em especial os novos Conselheiros. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Portela solicitou o adiamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000326/2013-60, no qual há pedido de sustentação oral, para a 15ª Sessão Ordinária, o que foi deferido à unanimidade. Após, a Presidente comunicou que o encerramento da presente sessão se daria mais cedo, em razão da posse do Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Em seguida, anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001061/2012-36; 0.00.000.001224/2012-81; 0.00.000.001291/2012-03; 0.00.000.000076/2013-68; 0.00.000.000803/2013-97 e a retirada de pauta dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001400/2009-89; 0.00.000.000328/2012-78; 0.00.000.001415/2011-61; 0.00.000.000043/2011-56; 0.00.000.000077/2011-41; 0.00.000.001374/2012-94; 0.00.000.001126/2012-43; 0.00.000.000965/2012-44; 0.00.000.000966/2012-99; 0.00.000.000967/2012-33; 0.00.000.000968/2012-88; 0.00.000.000968/2012-88; 0.00.000.000350/2013-07; 0.00.000.000185/2013-85; 0.00.000.000187/2013-74;

0.00.000.000462/2013-50; 0.00.000.000548/2013-82; 0.00.000.001074/2013-96 e 0.00.000.001081/2013-98. Comunicou, ainda, que a Secretaria Geral enviou e-mail a todos os Conselheiros, com a lista dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, no período de 06/08/2013 a 16/09/2013, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Na ocasião, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000871/2012-75 e 0.00.000.000838/2013-26, em comum acordo com os demais Conselheiros que haviam pedido vista dos referidos autos. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior requereu o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000738/2011-38 e 0.00.000.000703/2012-80 e a retirada de pauta do Processo CNMP n.º 0.00.000.000727/2012-39, oportunidade em que o Conselheiro Leonardo Farias pediu o adiamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001012/2011-12 e a retirada de pauta do Processo CNMP n.º 0.00.000.001440/2011-45. Após, as mencionadas solicitações foram deferidas por unanimidade. No ensejo, o Conselheiro Esdras Dantas solicitou a inclusão, extrapauta, do Processo CNMP n.º 0.00.000.000642/2013-31, oportunidade em que os Conselheiros Alexandre Saliba e Antônio Duarte também solicitaram, respectivamente, a inclusão, extrapauta, dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001493/2011-66 e 0.00.000.001353/2012-76, o que foi acolhido por todos. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira procedeu à leitura da nota de pesar da Presidenta da República pelo falecimento do Ministro Luiz Gushiken. Na oportunidade, o Conselheiro Mario Bonsaglia consignou que o falecimento de pessoa que tenha prestado relevante serviço ao país é um evento marcante e ressaltou que não tem por hábito propor homenagens neste sentido, mas que não se oporia a essa manifestação. No ensejo, a Presidente e os Conselheiros Walter Agra e Jarbas Soares Júnior se associaram à manifestação de solidariedade prestada pelo Conselheiro Luiz Moreira ao Ministro Luiz Gushiken. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela solicitou a inclusão, extrapauta, do Processo CNMP n.º 0.00.000.000226/2013-33. Na ocasião, passou a compor a mesa o representante da OAB, Doutor Cláudio Pereira de Souza Neto. Após, foram aprovadas as Atas da Décima Segunda Sessão Ordinária, da Décima Terceira Sessão Ordinária e da Terceira Sessão Extraordinária, sem retificação. Em seguida, a Presidente anunciou a eleição do Ouvidor Nacional, em sessão secreta, oportunidade em que foram distribuídas as cédulas de votação, nos termos do artigo 33, § 1º, do Regimento Interno do CNMP, e questionou se havia candidatos ao cargo. Na ocasião, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior informou que foi discutido que a escolha recairia entre os Conselheiros que não presidissem comissões e que não integrassem o Ministério Público. Na oportunidade, o Conselheiro Walter Agra indicou o Conselheiro Leonardo Farias para o mencionado cargo. Registrou, ainda, a necessidade de modificação do Regimento Interno do CNMP quanto à eleição secreta para o cargo de Ouvidor, de forma a torná-la pública, e se propôs a apresentar Emenda Regimental pleiteando a referida alteração, oportunidade em que o Conselheiro Mario Bonsaglia aderiu à manifestação feita. No ensejo, o Conselheiro Jeferson Coelho propôs a criação de uma Comissão de Regimento Interno, para discussão das questões que surgem nos debates em plenário e se prontificou a apresentar a referida proposta. Em seguida, o Conselheiro Walter Agra consignou que a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, sob a Presidência do Conselheiro Esdras Dantas, poderia colaborar nos trabalhos referentes a essa nova Comissão. Após, a Presidente procedeu à apuração dos votos e declarou o Conselheiro Leonardo Farias eleito, por unanimidade, para ocupar o cargo de Ouvidor Nacional. Na ocasião, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Mario Bonsaglia cumprimentaram o Conselheiro Leonardo Farias pela escolha para o exercício de relevante função no CNMP e lhe desejaram sucesso na gestão da Ouvidoria, oportunidade em que o Conselheiro Alexandre Saliba aderiu às manifestações e desejou votos de profícua administração ao novo Ouvidor Nacional. Após, o Conselheiro Leonardo Farias agradeceu a todos pelas palavras proferidas e pela confiança que lhe foi depositada. Em seguida, a Presidente endossou as manifestações anteriores e ressaltou a importância da Ouvidoria Nacional. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das

certidões consolidadas em anexo. Na oportunidade, o Conselheiro Alexandre Saliba levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.001493/2011-66. Em seguida, pediu preferência para o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000785/2013-43, o que foi deferido por todos. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Luiz Moreira suscitou preliminar de ilegitimidade da parte, razão pela qual a Presidente submeteu a referida questão de ordem ao Plenário, que decidiu, por unanimidade, pela continuidade da leitura do voto do relator para, após, deliberarem acerca da matéria. Na ocasião, o Conselheiro Esdras Dantas parabenizou o Relator pelo voto proferido. No ensejo, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Doutor Francisco das Chagas Santiago Cruz; do Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Doutor César Bechara Nader Mattar Júnior; do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Doutor Carlos Eduardo de Azevedo Lima; e da Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Doutora Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti. Parabenizou o Conselheiro Alexandre Saliba, pelo voto proferido, e registrou que recebeu, na véspera, o Processo CNMP n.º 0.00.000.001298/2013-06, de interesse do Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público Militar, relativo à suplementação orçamentária, para julgamento na presente sessão. Na ocasião, lamentou que processos de matérias tão relevantes sejam encaminhados ao CNMP com prazo tão exíguo para apreciação, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Antônio Duarte. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Antônio Duarte pediu preferência para o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000135/2013-06, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, a Presidente comunicou que, em cumprimento ao disposto no artigo 27 do RICNMP, o Conselheiro Fabiano Silveira havia apresentado sua renúncia ao cargo, em razão de sua nomeação para o Conselho Nacional de Justiça. Na sequência, procedeu ao pregão do Processo CNMP n.º 0.00.000.001406/2011-71 e, em virtude da ausência da parte, o pedido de preferência decorrente da sustentação oral foi indeferido. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001511/2012-91, o plenário deliberou pela continuidade da sessão até às treze horas e trinta minutos, sem intervalo, em razão da solenidade de posse do Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Em seguida, foi levado a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.000226/2013-33, sob a relatoria do Conselheiro Cláudio Portela. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira louvou a iniciativa do Relator de ressaltar a independência constitucional do CNMP. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000135/2013-06, o Conselheiro Leonardo Farias pediu preferência no julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001611/2011-36, o que foi acolhido por todos. Em seguida, foi levado a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.000642/2013-31. Após, o Conselheiro Walter Agra apresentou proposição, com vistas a alterar o artigo 33, § 3º, do RICNMP, dando-se, então, início ao trâmite previsto nos artigos 147 e seguintes do RICNMP. Na ocasião, o mencionado Conselheiro parabenizou a Presidente pela forma cordata com que conduziu o CNMP no período de interinidade e consignou que se sentiu honrado pela maneira como foi acolhido no Conselho. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001173/2012-97, o Conselheiro Walter Agra apresentou proposição, com vistas a revogar a Recomendação CNMP n.º 16, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil, dando-se, então, início ao trâmite previsto nos artigos 147 e seguintes do Regimento Interno do CNMP. Após, o Conselheiro Luiz Moreira ressaltou a honra e satisfação que teve em participar das sessões plenárias dirigidas pela Presidente, que se desincumbiu muito bem do mister constitucional que lhe foi confiado de exercer o cargo de Procuradora-Geral da República e Presidente do CNMP. Em seguida, pediu preferência para o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001120/2013-59, o que deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000977/2013-50, ausentou-se, justificadamente, o representante da OAB, Doutor Claudio Pereira de Souza Neto. Após o



juízo do Processo CNMP n.º 0.00.000.000196/2012-84, o Conselheiro Mario Bonsaglia associou-se às manifestações anteriores acerca da satisfação de ser presidido pela Doutora Helenita Caiado de Acioli, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Alexandre Saliba. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Farias também registrou que o curto período de convivência demonstrou a seriedade e correção da Presidente na condução dos trabalhos no CNMP. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior parabenizou a Presidente pela forma com que conduziu o Conselho e a Procuradoria Geral da República nesse período e desejou sucesso na continuidade de sua carreira. No ensejo, a Presidente consignou que foi uma honra participar do CNMP, por ser o Órgão consolidador do Ministério Público. Agradeceu a todos pelo carinho com que foi recebida e pelo período de convivência com os Conselheiros. A sessão foi encerrada às treze horas e cinquenta e oito minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pela Presidente.

**HELENITA CAIADO DE ACIOLI
PRESIDENTE DO CNMP**

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA – 17/09/2013

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001493/2011-66 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Alexandre Berzosa Saliba

RECORRENTE: José Alves Paulino - Procurador Regional da República

ADVOGADO: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

Magaly Campos Carvalhães Gouvea - OAB/DF 31.845

RECORRIDO: Membro do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000785/2013-43 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000705/2013-50, 0.00.000.000854/2013-19, 0.00.000.001056/2013-12, 0.00.000.001015/2013-18 e 0.00.000.000855/2013-63)

RELATOR: Cons. Alexandre Berzosa Saliba

EMBARGANTE: Lauro Pinto Cardoso Neto - Secretário-Geral do Ministério Público da União

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de negar provimento aos Embargos e determinar a certificação do trânsito em julgado, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Anteciparam seus votos, para acolher a preliminar de ilegitimidade de parte suscitada pelo Conselheiro Luiz Moreira e, se superada, acompanhar o relator, os Conselheiros Walter Agra, Alessandro Tramujas, Jeferson Coelho, Antônio Duarte, Marcelo Ferra e Cláudio Portela. Antecipou também o seu voto o Conselheiro Jarbas Soares Júnior, que rejeitava a preliminar para, no mérito, acompanhar o Relator. Aguardam os demais.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001511/2012-91 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

RECORRENTE: Valeria Medici Martins da Silva

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000226/2013-33 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Livia França de Andrade

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Reclamação para Preservação da Competência e Autoridade das Decisões do Conselho.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, acolheu parcialmente os presentes Embargos, para determinar que a Administração do CNMP assegure à servidora os efeitos financeiros da estabilidade no cargo em comissão (CC-3) ocupado quando da lotação provisória, a partir desta publicação até o prazo legal, bem como que proporcione aos servidores novo prazo para opção de redistribuição de que fala o art. 4º, § 1º, da Lei n.º 12.412/2011, nos termos do voto do Relator.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000135/2013-06 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Antônio Pereira Duarte

EMBARGANTE: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Sergipe

ADVOGADOS: Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior - OAB/DF nº 16.275

Rafael Barbosa de Castilho - OAB/DF nº 19.979

Wesley Oliveira da Costa - OAB/DF nº 10.755-E

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000642/2013-31 (Anteprojeto de Lei)

RELATOR: Cons. Esdras Dantas de Souza

REQUERENTES: Escola Superior do Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Apresenta os quadros demonstrativos relativos aos créditos adicionais solicitados pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Escola Superior do Ministério Público da União, para apreciação e elaboração de parecer deste Conselho Nacional, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.708/2012.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, reconheceu a existência de erros materiais na decisão anteriormente proferida e deliberou pelas respectivas correções, nos termos do voto do Relator.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001173/2012-97 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Walter de Agra Júnior

REQUERENTE: João Orestes Dalazen - Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ASSUNTO: Solicita a revisão do conteúdo do art. 5º, inciso XXI, da Recomendação n.º 16, do CNMP, com o objetivo de minimizar reflexos negativos nas relações trabalhistas, notadamente no que se refere à prestação de assistência às rescisões de contrato de trabalho por Juiz de Paz.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Marcelo Ferra, que decidia pela improcedência do feito.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001120/2013-57 (Anteprojeto de Lei)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Lauro Pinto Cardoso Neto - Secretário-Geral do Ministério Público da União

ASSUNTO: Propostas orçamentárias do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e da Escola Superior do Ministério Público da União, para apreciação e elaboração de parecer deste Conselho Nacional.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar o anteprojeto de lei, pediu vista o Conselheiro Jeferson Coelho. Aguardam os demais.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001120/2012-76 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

EMBARGANTE: Roberto Ferreira

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu os presentes Embargos, nos termos do voto do Relator.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000500/2012-93 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

EMBARGANTE: Maurício Vicente Silvério

ADVOGADO: Benedito Hilário de Melo – OAB/AC n.º 2058

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento a Recurso Interno em Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos, nos termos do voto do Relator.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000359/2013-18 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Renata Carrascosa Von Glehn

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer providências em relação ao despacho de arquivamento exarado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais no Expediente ID 1893081, de interesse da requerente.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Walter Agra. Aguardam os demais.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000571/2013-77 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Carlene de Souza Barbosa

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Requer providências deste Conselho em apurar possível irregularidade, tendo em vista a ora requerente ter regularmente participado e vencido licitação promovida pelo Ministério Público daquele Estado, que, porém, se recusa a celebrar o contrato.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000977/2013-50 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Gildásio Rizério de Amorim/Promotor de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Requer que este Conselho declare sem efeito o Edital nº 004/2013, o qual visou ao preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paripiranga/BA, devendo permanecer o requerente como o único representante Ministerial na Comarca.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000912/2013-12 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Antônio Pereira Duarte

RECORRENTE: Edmilson Wesley Franco

RECORRIDOS: Ministério Público do Trabalho

Ministério Público Federal

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000196/2012-84 (Processo Administrativo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho

ADVOGADO: Viviane Dockhorn Weffort - Procuradora do Trabalho (defensor dativo)

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação do prazo, por mais trinta dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto do Relator.